



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

LEI Nº 1.291, DE 16 DE MARÇO DE 1993.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DE-
CLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA O
LAR DO IDOSO JAN WROBEL.

ANTÔNIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito Municipal de Guara
ni das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento ao disposto no artigo
62, inciso IV da Lei Orgânica do Município, a Câmara aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

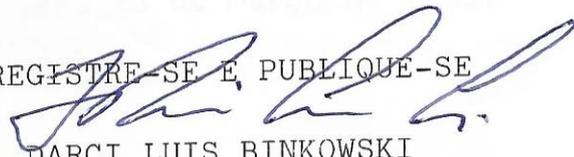
Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a decla-
rar de Utilidade Pública o Lar do Idoso JAN WROBEL de Guarani
das Missões, considerando os relevantes serviços prestados a
esta Comunidade e a ação social beneficente que vem desenvolv
vendo.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MIS
SÕES, 16 de março de 1993.


ANTÔNIO GONSIORKIEWICZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DARCI LUIS BINKOWSKI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO